



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PARECER Nº 018/2019

RELATÓRIO

A presente Resolução nº 008/2019, de 30 de outubro de 2019, apresentado pelo Poder Legislativo, que “Dispõe sobre o Programa de Estágio para estudantes de Nível Médio na Câmara Municipal de Cururupu-MA na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008”.

A referida matéria, encaminhada pelo Poder Legislativo, observa os dispositivos que dentro do seu contexto legal, atende constitucionalmente a legislação vigente.

VOTO DO RELATOR

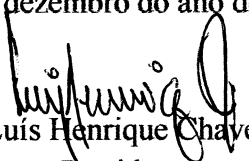
Faz-se saber que a implementação da presente resolução é de grande importância, pois esta vem como forma de enriquecer o aprendizado, oportunizando o conhecimento teórico, juntamente com o prático. É importante ressaltar, que a Câmara Municipal se preocupa com a formação do cidadão Cururupuense, e desta forma, quer poder possibilitar oportunidades de estágio. Não se pode ignorar que o estágio é, muitas vezes, a primeira forma de inserção de um jovem estudante na vida profissional. Diante dos motivos supramencionados, voto por sua **APROVAÇÃO**.

É O VOTO

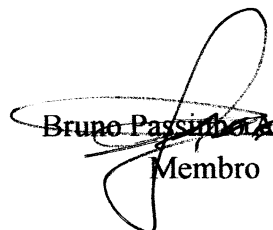
Parecer da Comissão: Os membros da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, **votam A FAVOR** da Resolução nº 008/2019, de 30 de outubro de 2019, que após estudos realizados, verificou-se atender todos os requisitos constitucionais. Assim, votam pela sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Luís Henrique Chaves
Presidente


Afonso José Borges
Relator


Bruno Passinho Azevedo
Membro